



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 003/2018-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIREL EPP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO DE FROTA COM GERENCIAMENTO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS PARA AS UNIDADES DE ABASTECIMENTO QUE DÃO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP** inscrita no CNPJ nº **25.165.749/0001-10** denominada CONTRATADA, com sede na Alameda Rio Negro, 503, 18º Andar, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, Telefone: (11) 3631-7730, E-mail: licitacao@neofacilidades.com.br, representada por JOÃO LUIS DE CASTRO, portador do RG n. 33.028.861 SSP/SP e inscrito no CPF n. 221.353.808-57, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme tabelas abaixo, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art 65, I, “b”, e §1º, da Lei n.

Tabela com o quantitativo Acrescido

Item	Cod. BR	Unid	Acréscimo 25%	Valor Total a Ser Acrescido Por Item
1- Gasolina	25372	LT	182.636,79	R\$ 621.084,74
2 - Etanol	25372	LT	1.550,91	R\$ 5.009,49
3- Diesel comum	25372	LT	112.074,05	R\$ 349.944,19
4 - Diesel S10	25372	LT	149.807,79	R\$ 498.117,20
Valor Total				R\$ 1.474.155,62

2.2. Não houve anteriormente qualquer acréscimo ou supressão. Com o **acréscimo atual de R\$ 1.474.155,62** (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o valor total do contrato passará de **R\$ 5.896.622,47** (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 7.370.778,10** (sete milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos), o que corresponde a um **acréscimo percentual de 25%** (vinte e cinco por cento).

Valor atualizado do Contrato nº 003/2018-SES/DF	R\$ 5.896.622,47
Acréscimos/Supressões Anteriores = 0%	R\$ 0,00
Acréscimo de 25%	R\$ 1.474.155,62
Valor do Contrato após a Acréscimo Pretendido	R\$ 7.370.778,10

Tabela atualizada após o Acréscimo

Item	Cod. BR	Unid	Quantidade Total	Valor Total Reajustado
1- Gasolina	25372	LT	913.183,94	R\$ 3.105.423,70

2 - Etanol	25372	LT	7.754,53	R\$ 25.047,44
3- Diesel comum	25372	LT	560.370,23	R\$ 1.749.720,95
4 - Diesel S10	25372	LT	749.038,96	R\$ 2.490.586,01
Valor Total				R\$ 7.370.778,10

2.3. Estabelecer a taxa de administração (desconto) no patamar de -3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), conforme documento 16622254.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285179677
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 1,00
VI	Nota de Empenho:	2019NE11191
VII	Data de Emissão:	31/12/2019
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	Global

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará reforço de garantia contratual no valor de **R\$ 73.707,78** (setenta e três mil setecentos e sete reais e setenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 09/01/2020, às 19:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/01/2020, às 21:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 05/03/2020, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 05/03/2020, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **33852567** código CRC= **FC08FFCB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF